

SAR 624/2019

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SAR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, representada por seu Secretário de Estado, Sr. RICARDO DE GOUVÊA CPF nº 514.425.909-04, portador da carteira de identidade RG nº 1914151, expedida pela SSP/PR, doravante denominada CEDENTE, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO inscrita no CNPJ nº 01.614.376/0001-59 com sede na R. Alberto Ernesto Lang, 29, Centro – Presidente Castello Branco/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO, portador do CPF nº 437.447.889-20 e do RG nº 1309011 expedida pela SSP/SC, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(ns) abaixo descrito(s);

(01) TRATOR AGRÍCOLA TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 ROPS, MODELO PLUS, ANO 2019, SÉRIE Nº 2494018530, Pat/SAR Nº 19077;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, a SAR disponibilizará à PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, os bens em questão, que serão utilizados EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA



Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural Diretoria de Administração e Finanças

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO SAR 624/2019

Termo de Entrega e Recebimento de Bens Móveis que fazem entre si o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural - SAR e A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural inscrita no CNPJ no 82.951.336/0001-02, representada por seu Titular, Sr. RICARDO DE GOUVÊA, CPF 514.425.909-04, portador da carteira de identidade RG nº 1914151, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CEDENTE, entrega o bem móvel abaixo descrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO, inscrita no CNPJ nº 01.614.376/0001-59, com sede na R. Alberto Ernesto Lang, 29, Centro, 89765-000, Presidente Castello Branco/SC representada por seu Titular, o Sr. ADEMIR DOMINGOS MIOTTO, CPF nº 437.447.889-20, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns):

(01) TRATOR AGRÍCOLA TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 ROPS, MODELO PLUS, ANO 2019, SÉRIE N° 2494018530, Pat/SAR N° 19077;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 28 de novembro de 2019.

RICARDO DE GOUVÊA SECRETÁRIO DE ESTADO

(Knewny)		
ADEMIR DOMINGOS MIOTTO PREFER LURA MUNICIPAL DE PRES	SIDENTE CASTELLO BRANCO	
Municipal Municipal	SIDENTE CASTELLO BRANCO DRO	
" talanticipa.		
Testemunhas:		
Nome: CPF:	Nome: CPF:	
CFF:	CFF:	



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL Diretoria Administração e Finanças

CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a transferência pela CESSIONÁRIA para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

Competem à CESSIONÁRIA as seguintes obrigações:

- a) Proceder a manutenção do(s) bem(ns);
- b) Proceder a revisão do(s) bem(ns) enquanto estiverem com a garantia do fabricante;
- c) Providenciar, as suas expensas a troca de peças e mão de obra necessária à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado o(s) bem(ns);
- d) Permitir a CEDENTE a vistoria do(s) bem(ns), inspecionando o uso regular e a localização do(s)
- e) A devolução do(s) bem(ns) em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- f) Sempre que necessário, por solicitação da CEDENTE, o(s) bem(ns) devera(ão) estar à disposição da mesma por tempo indeterminado;
- Utilizar o(s) bem(ns) de acordo com a finalidade do mesmo e zelando pelo interesse da coletividade;
- h) Apresentar, sempre que solicitado pela CEDENTE, relatório das atividades desenvolvidas com o(s) bem(ns) objeto(s) do presente termo.
- i) Responsabilizar-se pelas multas e taxas em geral que incidam ou venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objetos deste Termo, bem como se responsabilizar pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VISTORIA

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-o inteiramente de acordo com a exposição que lhe foi feita e em excelente estado de conservação e em pleno funcionamento, nada tendo a reclamar ou exigir, obrigando-se a devolvê-lo nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DO ÔNUS

A CESSIONÁRIA compromete-se em recuperar o bem ora cedido, em todos os itens que se fizerem necessários, durante a vigência desta Cessão, bem como se responsabiliza pelas questões de litígio, penais, civis e administrativas dela decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso permanece em vigor até 31 de dezembro de 2023, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO TERMO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, na hipótese de não cumprimento de suas cláusulas e condições, ou ainda em decorrência de fato superior de ordem legal ou administrativa.







ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PESCA E DO DESENVOLVIMENTO RURAL Diretoria Administração e Finanças

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para qualquer dúvida sobre este instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, excluindo qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis (SC), 28 de novembro de 2019.

RICARDO DE GOUVÊA SECRETÁRIO DE ESTADO DA ÁGRICULTURA E DA PESCA

ADEMIR DÓMINGOS MIOTTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Ademir Domingos Miotto Prefeito Municipal

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

